

REGRAS PARA PROVA DIDÁTICA ONLINE

Regras complementares para o Edital 013/CAMSDP/IFC/2022 Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de Matemática para o Campus Videira

A Comissão Avaliadora, instituída pela Portaria nº 37/2022 de 24 de janeiro de 2022 responsável pela condução do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto de Matemática para o campus Videira, regulado pelo edital nº 013/CAMSDP/IFC/2022, no uso de suas atribuições e conforme item 2.11 do edital, **TORNA PÚBLICA as regras para realização da Prova Didática na modalidade de videoconferência online.**

SEÇÃO 1

Da forma de realização da Prova Didática Online

Art. 1º - A prova didática será realizada de acordo com a(s) data(s) prevista(s) no cronograma (Anexo I) do edital nº 013/CAMSDP/IFC/2022, na modalidade de videoconferência online, com a utilização do aplicativo *Google Meet*.

Art. 2º - O horário da prova didática de cada candidato(a), juntamente com o ponto da prova didática, serão definidos por meio de sorteio, conforme cronograma do Anexo I do referido edital, sendo divulgados no site do IFC Campus Videira até às 8h do dia anterior à execução das provas didáticas.

Art. 3º - O endereço eletrônico (link) para acessar a sala de videoconferência será individual e publicado no site oficial do Campus que conduz o processo seletivo, até o dia anterior a realização da prova didática.

Art. 4º - No dia e horário da prova didática designados pelo sorteio, o(a) candidato(a) deverá acessar a sala de videoconferência, sob pena de eliminação deste processo seletivo.

Art. 5º - O(A) candidato(a) poderá, a seu critério, acessar a sala de videoconferência até 10 (dez) minutos antes do início da prova didática.

Art. 6º - Antes do início da exposição da prova didática, o(a) candidato(a) deverá apresentar um documento de identidade com foto para a banca examinadora.

Art. 7º - O(A) candidato(a) deverá permanecer com sua câmera e microfone ligados durante toda a realização da prova didática.

Art. 8º - O não ingresso do(a) candidato(a), na sala de videoconferência, na data e horário definidos no sorteio da ordem de apresentação da prova didática implicará na sua eliminação neste processo seletivo, sem direito a recurso.

Art. 9º - O tempo para a exposição da prova didática para cada candidato(a) será de no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) minutos, sendo de responsabilidade do mesmo a conferência.

Art. 10 - Durante a exposição da prova didática, os membros da banca examinadora não poderão sara dúvidas ou fazer interferências na apresentação do(a) candidato(a), exceto para informar eventuais problemas técnicos previstos na Seção 3 deste documento.

Art. 11 - A prova didática na modalidade de videoconferência online será avaliada de acordo com os critérios constantes no Anexo III do referido edital.

Art. 12 - Para fins de registro da realização da prova didática, o(a) candidato(a) deverá ter ciência de que a mesma será gravada e arquivada durante o tempo que durar este processo seletivo.

SEÇÃO 2

Do Plano de Aula e dos Recursos para a Prova Didática

Art. 13 - O(A) candidato(a) deverá enviar à Comissão do Processo Seletivo, através do e-mail lucilene.baerle@ifc.edu.br, até às 18h do dia anterior a realização da prova didática, seu plano de aula referente ao ponto sorteado.

Art. 14 - Considerando-se que o envio do plano de aula ocorrerá por e-mail em formato digital (PDF), fica dispensada a assinatura do(a) candidato(a) e a necessidade de envio de três vias, bastando uma única via do documento (item 5.6 do edital).

Art. 15 – O plano de aula enviado pelo(a) candidato(a) servirá para acompanhamento da exposição da prova didática e constitui documento a ser avaliado pela banca examinadora, conforme o Anexo III do referido edital.

Art. 16 – Não será enviado nenhum modelo de Plano de aula, ficando a responsabilidade do(a) candidato(a) o formato e conteúdo do mesmo.

Art. 17 - O(A) candidato(a) deverá estar ciente que é de sua exclusiva responsabilidade providenciar computador com acesso à internet, câmera e microfone, além de outros equipamentos eletrônicos e materiais didáticos que julgar necessários para a exposição da prova didática.

Art. 18 - O(A) candidato(a) poderá utilizar o recurso “compartilhamento de tela” do aplicativo Google Meet, caso deseje utilizar outros recursos (vídeos, sons, slides etc) para a exposição da prova didática.

SEÇÃO 3

Das Intcorrências

Art. 19 - O Instituto Federal Catarinense não se responsabiliza por eventual ausência ou interrupção no fornecimento de energia elétrica ou pela instabilidade na conexão de internet durante a aplicação da prova didática online, mesmo que esta impeça o(a) candidato(a) de utilizar qualquer recurso didático.

Art. 20 - Caso haja interrupção ou falha na transmissão da videoconferência, após o início da prova didática, a banca examinadora aguardará o retorno da conexão até o horário de término da prova do(a) candidato(a), sendo este tempo descontado de sua exposição. Caso não haja retorno da conexão, o(a) candidato(a) será avaliado pela apresentação que tiver ministrado até o momento da interrupção.